

MATRÍCULA

5340

FOLHA

001

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
 Barueri, 11 de fevereiro de 1977

IMÓVEL:- TERRENO URBANO, designado pelo LOTE Nº 07, - (SETE) da QUADRA "A", do loteamento denominada "RÉCANTO INPLA", distrito e município de Carapicuíba, nesta comarca, medindo 22,60 (vinte e dois metros e sessenta centímetros) em linha de frente para a Rua Honduras; -- 16,00 (dezesseis) metros em linha curva na confluência da Rua Honduras com a Avenida das Américas; 29,70 (vinte e nove metros e setenta centímetros) do lado esquerdo de quem da Rua Honduras olha para o terreno, confrontando-se com a Avenida das Américas; com a qual faz esquina; 40,00 (quarenta) metros do lado direito, confrontando-se com o lote 08; 29,50 metros de fundos, confrontando-se com o lote 4, - encerrando-se a área de 1.227,00 metros quadrados. - **PROPRIETÁRIOS:-** RICARDO ARRUDA DE AQUINO, RG. 5177186, CIC - 565.129.298, e sua mulher ROSANGELA GEBARA DE AQUINO, brasileiros, ele do comércio, ela doméstica, brasileiros, proprietários, residentes à Rua Itacema, 331, apto 34, São Paulo - ROBERTO LUIZ ARRUDA DE AQUINO, RG. 2599569, CIC 222.232.408, brasileiro, desquitado, funcionário público estadual, residente à Rua Alvarenga 1492, Butantã, São Paulo e VERA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA, RG. 2321734, brasileira, - senhora do lar, desquitada residente à Rua Itacema, 189, - São Paulo-Capital. - **TÍTULO AQUISITIVO:-** Matrícula 3400, deste Cartório. - Dou fé. O Escrevente: (a). Laerte Polizello. O Oficial (a) João de Siqueira. -

O OFICIAL:-

Reg. 01 - Matr. 5.340 - Barueri, 11 de fevereiro de 1977 -- Por escritura pública lavrada aos 2 de novembro de 1976, - fls. 54/86, do livro 50, no 1º Cartório local, os proprietários acima nomeados e qualificados, transmitiram por divisão amigável ao co-proprietário - RICARDO ARRUDA DE AQUINO, portador do RG. nº 5.177.186, e do CIC nº 565.129.298, e sua mulher dona ROSANGELA GEBARA DE AQUINO, brasileiros, ele do comércio, ela de prendas domésticas, residentes e domiciliados à Rua Itacema, nº 331, em São Paulo-SP. pelo Valor de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), o imóvel objeto da matrícula supra. - Dou fé. O Esc: (a). Laerte Polizello. O Oficial (a). João de Siqueira. Esc. Cr\$120,00. Est. Cr\$ -- 24,00. - Ans. Cr\$18,00 - Total: Cr\$162,00. - Guia 30/77. -

REGISTRO Nº 02 MATR. 5.340 - Barueri, 17 de julho de 1978. Por escritura pública de 11 de julho de 1978, lavrada nas folhas 442/443, do livro 62, no 1º Cartório de Notas e Anu

(VIDE VERSO)

MATRÍCULA

5340

FOLHA

001

-VERSO-

Anexos de Barueri, os proprietários RICARDO ARRUDA DE AQUINO e sua mulher dona ROSANGELA GEBARA DE AQUINO, supra qualificados, TRANSMITIRAM a título de venda e compra, o imóvel objeto desta matrícula, ao Sr. GUILHERME CARVALHO VIDIGAL, portador do RG. Nº 2.905.267 e do CPF Nº 064.680.208-91 brasileiro, do comercio, casado com dona ANNA - ELIZABETH AMERICANO VIDIGAL, portadora do RG. Nº 5.900.619 e do CPF Nº 609.891.818-04, brasileira, do lar, pelo regime da separação de bens, residentes e domiciliados à Rua Angelina Maffei Vita nº 280, apto 14-B, Bloco 02, em São Paulo - Capital, pelo valor certo e ajustado de Cr\$430.000,00 (quatrocentos e trinta mil cruzeiros), sem qualquer condições. - Dou fé. O Escrevente Habilitado, (a). Deli Jesus dos Santos O Oficial Maior (a). Geraldo Lupo. - Ao Escrivão Cr\$480,00. - Estado Cr\$96,00. - Aposentadoria Cr\$72,00. - Total Cr\$648,00. Guia número 134/1978. O OFICIAL:-

R.3-M-5.340 - Barueri, 30 de outubro de 1.978.-

TRANSMITENTES:- GUILHERME CARVALHO VIDIGAL (RG.2.905.267) - (CIC.064.680.208-91), brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, do comércio e residente à Rua Padre João Manoel nº 221, em São Paulo - Capital. ADQUIRENTE:- ANNA ELIZABETH AMERICANO VIDIGAL (RG. 5.900.619) (CIC.609.891.818-04), brasileira, casada sob o regime da separação de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, do lar e residente à Rua Padre João Manoel nº 221, em São Paulo-Capital. TÍTULO: Venda e compra. FORMA DO TÍTULO: Escritura lavrada em 03.08.78, a folha 174, do livro 1426, no 4º Cartório de Notas de São Paulo-Capital. OBJETO DA TRANSMISSÃO: O Imóvel todo acima descrito. - VALOR Cr\$930.000,00 (novecentos e trinta mil cruzeiros). Dou fé. O Escrevente: (a). José Antonio Garcia. O Oficial (a). Geraldo Lupo. - O OFICIAL:-

Av.04 em 10 de junho de 1.988.- Pelo requerimento firmado - aos 10/05/1.988, em São Paulo-Capital, instruído com certidão de casamento expedida aos 11/04/1.986, pelo Cartório do Registro Civil do 30º Subdistrito - Ibirapuera, Comarca de São Paulo-Capital, extraída do termo nº 16.147, Fls. 47 do livro nº 53-B, procede-se a presente averbação, para constatar que de acordo com a sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões de São Paulo - Capital, Foro Regional de Pinheiros, Dr. José Roberto Coice Blum, aos 24/03/1.986, foi homologada a SEPARAÇÃO CONSERVACIONAL (cont. Fls. 002)

MATRÍCULA

5.340

FOLHA

002

LIVRO N. 2

REGISTRO GERAL

do casal Guilherme Carvalho Videgal e Anna Elizabeth Americana Vidigal, sentença essa que teve seu transitio em julgado certificado nos autos, tendo a separanda voltando a assinar no nome de solteira, ou seja, ANNA ELIZABETH AMERICANA NO.- O Escrevente Autorizado:-(a). Marcial Garcia.-

O OFICIAL:-

Av.05 em 30 de março de 1.989.-

Procede-se essa averbação, à vista da escritura referida - no registro seguinte, para constar que o imóvel desta matrícula, encontra-se cadastrado sob o nº 23243-20-32-0357-00-000-4, conforme recibo de imposto do exercício de 1.988 da Prefeitura do Município de Carapicuíba, desta Comarca.- O Escrevente Autorizado, (a). Amilton Franco. CB.-

O OFICIAL:-

R.06 em 30 de março de 1.989.-

Por escritura de 16 de março de 1.989, do Cartório de Registro Civil e Anexos, do Distrito de Aldeia, Município e Comarca de Barueri-SP., Le 078, Fls..06/07vº., a proprietária, ANNA ELIZABETH AMERICANA, separada consensualmente, residente e domiciliada em São Paulo-SP., na Rua Alemanha nº 115, Jd. Europa, representada por Guilherme Carvalho Vidigal, RG. 2.905.267, CIC 064.600.208-91, transmitiu o imóvel da presente matrícula, por venda feita a JOSÉ DELLA ROSA JUNIOR, administrador de empresas, RG. 6.519.202, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com MAYRA DELLA ROSA, professora, RG. 5.694.992, brasileiros, inscritos em conjunto no CPF 413.249.278-87, residentes e domiciliados à Rua Antonio Fonseca Ramalho nº 117, - em São Paulo-SP., pelo valor de NCz\$8.000,00.- O Escrevente Autorizado, (a). Amilton Franco. CB.-

O OFICIAL:-

Av.07 em 25 de julho de 1.989.-

Procede-se esta averbação, para constar que esta matrícula e os seus atos foram reconstituídos e trasladados para o sistema de fichas, nesta data.-

O OFICIAL:-

R.08 em 25 de julho de 1.989.-

Pela escritura lavrada em 05/07/89, às fls. 38vº/39vº do Tabelionato do Distrito de Aldeia, nesta Comarca, os proprietários JOSÉ DELLA ROSA JUNIOR e s/m. MAYRA DELLA ROSA,

(VIDE VERSO)

MATRICULA

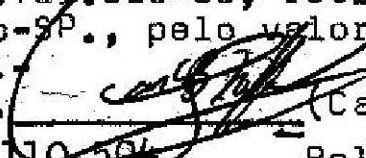
5.340

FOLHA

002

-VERSO-

ambos já qualificados, transmitiram por venda feita, o imóvel desta matrícula, a JOÃO CESAR RIBEIRO, administrador de empresas, RG. 3.923.105, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com MARIA DE LURDES FERREIRA RIBEIRO, do lar, RG. 3.956.404, ambos brasileiros, inscritos no CPF/MF nº 057.725.018-00, residentes à Rua Jesuino Arruda 583, São Paulo-SP., pelo valor de NCz\$70.000,00, sem condições especiais.

O Escrevente Autorizado,  (Carlos B. Hoffart):-

Protocolo Microfilme nº 110.504. Rolo:- 414

AV. 09, em 16 de Outubro de 1.995.

Procede-se esta averbação, à vista da escritura pública, a ser mencionada no 10, para constar que o número correto do CPF/MF. de João Cesar Ribeiro é 057.725.918.00, e não como ficou constando anteriormente.

A Escrevente autorizada  Maria Verginia Bertolucci.

R.10, em 16 de Outubro de 1.995.

Por escritura pública, lavrada aos 29 de setembro de 1.995, Lº 286, fls. 270/271, do 1º Tabelionato de Notas desta cidade de Barueri, os proprietários João Cesar Ribeiro e sua mulher Maria de Lurdes Ferreira Ribeiro, transmitiram, por venda feita, o imóvel desta matrícula, à MARIA ELISA DE AIMEIDA CORBISSIER GOMES, brasileira, separada consensualmente, gerente de vendas, RG. 8.629.879 SSP/SP, CPF/MF. nº 083.630.398.96, residente e domiciliada à Rua DR. Paulo Ribeiro da Luz, nº 170, aptº 83, em São Paulo, Capital, pelo valor de R\$ 40.000,00, sem condições especiais.

A Escrevente autorizada:  Maria Verginia Bertolucci.

Protocolo Microfilme : 153.778 Rolo : 1.940

R.11/5.340, em 26 de maio de 2.000.

Pela escritura de 12 de maio de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito e Município de Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia, deste Estado, livro 185, páginas 29/31, a proprietária, MARIA ELISA DE
(continua na ficha 003)

Continuação da ficha 002

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA

5.340

FICHA


003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
26 de maio de 2.000.

Barueri,

ALMEIDA CORBISIER GOMES, separada judicialmente, já qualificada, **VENDEU** o imóvel matriculado, pelo valor de R\$110.000,00, a LIDIA CAPELÃO SACCHETTI, brasileira, professora, R.G. n.º 5.021.907-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n.º 421.491.348-3, casada sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei Federal 6.515/77, com SANDRO SACCHETTI, italiano, economista, RNE. n.º W-354.940-W, inscrito no CPF/MF. sob n.º 406.748.868-87, residentes e domiciliados à Rua Luis Belisari, n.º 37, Chácaras Santo Antonio, no Município de Carapicuíba, Comarca de Barueri, deste Estado.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,  Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme n.º 186.220

Rolo 3.068

Av.12/5.340, em 24 de maio de 2.016.

Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal n.º 6.015/73, para consignar que o imóvel matriculado tem como registro anterior correto, às Transcrições n.ºs. 6.574 e 6.575, feitas em 16/02/1.973, e matrícula n.º 3.400, feita em 20/09/1.976, **(estando o arrolamento averbado sob n.º. 04, em 20/09/1.976, na citada matrícula)**, tudo deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,  Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

Av.13/5.340, em 24 de maio de 2.016.

Procede-se à presente averbação para constar que pela Portaria n.º 001/2009, expedida em 23 de novembro de 2.009, pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Cível e Corregedoria Permanente da Comarca de Carapicuíba-SP, foi autorizada, a partir de 24 de novembro de 2.009, o início das atividades e a instalação do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Carapicuíba-SP; e, em consequência, a competência registrária do **imóvel objeto desta matrícula**, passou, a partir de **24/11/2.009**, a ser do referido Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Carapicuíba-SP, exceto para os atos de averbações que serão efetuadas nesta matrícula, tudo nos termos do "caput" e inciso I do artigo 169, da Lei Federal n.º 6.015/73.

O Escrevente Autorizado,  Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

Av.14/5.340, em 24 de maio de 2.016.

Pela Certidão Judicial datada de 12 de maio de 2016 (protocolo de penhora online)
(Continua no verso)

MATRÍCULA

5.340

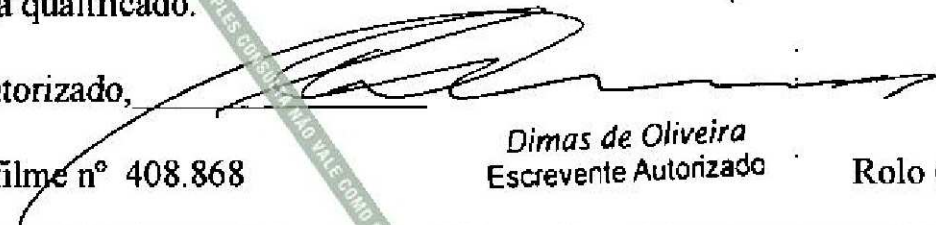
FICHA

003

PH000123/04), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora do 4º Ofício Cível do Município de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 0207679-88.2009), movida por **LAERTE MARTINS**, CPF/MF. nº 059.607.708-49, **contra SANDRO SACCHETTI**, CPF/MF. nº 406.748.868-87, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que **o imóvel matriculado**, de propriedade do executado, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 12 de maio de 2016, **foi PENHORADO**, sendo de R\$58.926,94, o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o próprio executado, **SANDRO SACCHETTI**, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,

Protocolo microfilme nº 408.868


 Dimas de Oliveira
 Escrevente Autorizado

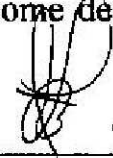
Rolo 6.961

Av.15/5.340, em 05 de Dezembro de 2.016.

Procede-se esta averbação, nos termos do disposto no item 393 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, do Provimento CG. nº 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo; Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014; e, pela Ordem Judicial da 2ª Vara do Trabalho de Simões Filho - BA - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, emanada do processo nº 00013600420145050102, extraída do Portal da Central de Indisponibilidade em 24 de novembro de 2016 (Protocolo de Indisponibilidade nº 201611.2417.00215582-IA-160), para constar que, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **LIDIA CAPELÃO SACCHETTI**, CPF/MF. nº 421.491.348-53.

O Escrevente Autorizado,

Protocolo microfilme nº 418.792


 Laiza Cristina Bernardo
 Escrevente Autorizada

Rolo 7.092

Av.16/5.340, em 13 de Dezembro de 2.016.

Procede-se esta averbação, nos termos do disposto no item 393 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, do Provimento CG. nº 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo; Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014; e, pela Ordem Judicial da 1ª Vara do Trabalho de Simões Filho - BA - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, emanada do processo nº 00612009420045050101, extraída do Portal da Central de

(Continua na ficha 004)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

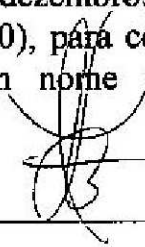
MATRÍCULA
5.340

FICHA
004

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 13 de dezembro de 2016.

Indisponibilidade em 06 de dezembro de 2016 (Protocolo de Indisponibilidade n.º 201612.0618.00220367-1A-260), para constar que foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de SANDRO SACCHETTI, CPF/MF. n.º 406.748.868-87.

O Escrevente Autorizado,


Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme n.º 19.420

Rolo 7.098